LEI Nº 1026 DE 18 DE MAIO DE 2004.

AUTORIZA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam os Secretários Municipais, em caráter excepcional, autorizados a dirigir veículos do município, quando, no exercício das atribuições de seu cargo.

Parágrafo Único- Somente a serviço, dentro do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 18 de maio de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18.05.2004.

Secr. da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 18/05/04 a 31/05/04

Secretaria Municipal da Administração